Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
www.canoinhas.sc.gov.br (47)3622-3396 (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 54/2018

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ALAN BRAZ DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 à 31/01/2018, que serão usufruídas do dia 07/01/2019 à 21/01/2019, retornando 22/01/2019.

Art. 2º - Fica deferido o adicional de um terço sobre a remuneração, conforme o disposto no Art. 115, da Lei 2305 de 03/07/1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Mario
Presidente

Paulinho Basílio
1º Secretário

Telma Bley
2º Secretária

Canoinhas – Santa Catarina

ão: *Data do Aviso = 18/12/2018; *Aquisição Inicial = 01/02/2017; *Aquisição Final = 31/01/2018; *Gozo Inicial = 07/01/2019; *Gozo Final = 21/01/2019; *Data de Retorno = /2019; *Data de Recebimento = 07/01/2019; Funcionário = 329

AVISO DE FÉRIAS

Canoinhas, 18 de Dezembro de 2018

Sr.(a): ALAN BRAZ DAMASO DA SILVEIRA

CTPS Nº: 6359102 Série: 00001

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período de Gozo: 07/01/2019 a 21/01/2019
Período Aquisitivo: 01/02/2017 a 31/01/2018
Retorno ao Trabalho: 22/01/2019

A remuneração correspondente as férias, e se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se no caixa, e poderá ser recebida em 07/01/2019 Favor apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ao Departamento de Pessoal para as anotações necessárias.

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

ALAN BRAZ DAMASO DA SILVEIRA